

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2025

EMENTA: Concede o benefício do auxílio alimentação aos Vereadores da Câmara Municipal de Ibatiba e da outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Ibatiba aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedido, aos Vereadores da Câmara Municipal de Ibatiba/ES, o benefício do Auxílio Alimentação.

§ 1º O auxílio alimentação para os Vereadores é no mesmo valor daquele concedido aos demais Servidores da Câmara Municipal de Ibatiba/ES.

§ 2º O auxílio alimentação será pago em pecúnia, mensalmente para os beneficiários desta Resolução.

§ 3º O benefício do auxílio alimentação será reajustado sempre no mesmo índice e data dos demais Servidores da Câmara Municipal de Ibatiba/ES.

Art. 2º O auxílio alimentação tem caráter indenizatório, e não será:

I - Incorporado ao subsídio;

II - Configurado como rendimento tributável;

III - Base de cálculo de contribuição previdenciária ou de quaisquer outras gratificações, vantagens ou benefícios;

Art. 3º O benefício de que trata esta Resolução será suspenso em caso de afastamento do Vereador por qualquer motivo, salvo licença médica, licença maternidade ou licença paternidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Ibatiba/ES, e serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Eden Faustino, 07 de março de 2025.

MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO

Presidente

LUCIMAR VIEIRA DO CARMO
Secretário

VICTOR WILLIAN SILVEIRA
Vice-Presidente